

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

**GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 0785 DE 08 DE JUNHO DE 2016

Aprova Laudo Técnico Ambiental dos Centros Avançados

e define os Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina os Art. 68 a 72 da Lei nº 8.112/1990;

O que consta das Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 aprovadas pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego;

O que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

O que consta dos Laudos Técnicos das condições de trabalho anexo ao processo nº 23113.010885/2016-59;

**r e s o l v e:**

Art. 1º - Aprovar os laudos técnicos dos ambientes relacionados aos Centros Avançados e definir os adicionais de insalubridade ou periculosidade devidos aos ocupantes dos cargos que exercerem atividades nos diversos ambientes destes Centros na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º - É de responsabilidade do gestor da unidade da área administrativa informar a área de Gestão de Pessoas quando houver alteração de riscos, para que seja providenciada a adequação e reenquadramento mediante a elaboração de novo laudo.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria se aplicam aos requerimentos pendentes e formulados anteriormente a esta, observando-se a data do pedido e o devido enquadramento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli

Reitor

| **Localidade: Centros Avançados** | | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Unidade** | **Lotação** | **Cargo** | **Insalubridade / Agente gerador** | **Periculosidade / Enquadramento pelo anexo** | **Irradiação ionizante** | **Gratificação por trabalhos com raios X ou substancias Radioativas** | **OBS** |
| Centro de Cultura e Arte-  CULTART | Administração | Assistente em Administração | Não | Não | Aguardando enquadramento por comissão constituída para essa finalidade, tal como § 1° do Art. 7° da Orientação Normativa N°. 6 /2013. | Não Aplica |  |
| Operador de Máquinas Copiadoras | Não | Não | Não Aplica |  |
| Recepcionista | Não | Não | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica |  |
| Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |
| Divisão de Artes Ciências | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica |  |
| Pedagogia –  Área | Pedagogo | 10%  Químico | Não | Não Aplica |  |
| Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10%  Químico | Não | Não Aplica |  |
| Divisão de Música e Artes Ciências | Regente | 10%  Físico | Não | Não Aplica |  |
| Museu do Homem Sergipano | Administração | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica |  |
| Museólogo | Não | Não | Não Aplica |  |
| Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |
| Serviços Gerais | Servente de Limpeza | 10%  Químico | Não | Não Aplica |  |
| Clinica de Fonoaudiologia | Sala de Atendimento  (Fonoaudiologia) | Professor do Magistério Superior | 10%  Biológico | Não | Não Aplica |  |
| Administração | Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |
| Serviço de Psicologia Aplicada | Administração | Assistente em Administração | Não | Não | Não Aplica |  |
| Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |
| Sala de Atendimento  (Psicologia) | Professor do Magistério Superior | Não | Não | Não Aplica |  |
| Campus Rural | Departamento de Agronomia | Engenheiro Agrônomo | 10%  Químico |  | Não Aplica |  |
| Técnico em Agropecuária | 10%  Químico | 10%  (Óleo Diesel) | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | 10%  Químico |  | Não Aplica |  |
| Departamento de Zootecnia | Zootecnista | 10%  Biológico |  | Não Aplica |  |
| Professor do Magistério Superior | 10%  Biológico |  | Não Aplica |  |
| Administração | Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |
| Museu Arqueológico de Xingó | Departamento de Arqueologia | Arqueólogo | 10%  Biológico | Não | Não Aplica |  |
| Departamento de Museologia | Museólogo | 10%  Biológico | Não | Não Aplica |  |
| Administração | Vigilante | Não | 10% | Não Aplica | Baseado em laudo anterior elaborado pela DISET e como extensão do laudo da Vendrame para terceiros |

**Observação**: Para todos os cargos Administrativos bem como para os Grupos Homogêneos de Exposição previstos para o atendimento das necessidades dos Centros Avançados.

Este anexo é o resumo dos laudos atualizados produzidos e consensados pela Comissão de Insalubridade datados, assinados e entregues a PROGEP em 08 de abril de 2016.